



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.276, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA A NECESSIDADE E
AUTORIZA EXCEPCIONAL E
EMERGENCIALMENTE A CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO, DE QUE CUIDA O
ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Serviços Públicos de São Fidélis, proporcionando atendimento célere e eficiente;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de São Fidélis, por meio do processo administrativo nº 100007154/2022, acerca de contratação temporária para atender ao Município de São Fidélis com o apoio de serviços em segurança do trabalho;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Ajustamento de Conduta nº 12/2022 firmado entre o Município de São Fidélis e a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região em 05/04/2022;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 842/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 842/2001, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 4º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 27 de abril de 2022

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 4.276, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	25h	R\$ 1.212,00

São Fidélis-RJ, 27 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
2021/2024



CONVOCAÇÃO – Edital PMSF/RJ nº 01/2021
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n, Centro, São Fidélis/RJ no dia **04 de maio de 2022** conforme os horários descritos, munidos dos seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- 1- Carteira de Identidade (**não serve habilitação**);
- 2- CPF;
- 3- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- 4- Título de Eleitor;
- 5- Carteira de Trabalho;
- 6- Número do PIS/NIT/NIS;
- 7- Comprovante de residência 2022 (água, luz ou telefone);
- 8- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- 9- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- 11- Registro no Conselho da Respectiva Categoria – anuidade do ano; (**quando for o caso**);
- 12- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (**especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno**), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 13- 01 foto 3x4;
- 14- Certidão de:
***Antecedentes Criminais**: www.gov.br/pt-pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais**: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

PROFESSOR DOCENTE II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

HORÁRIO: 8 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
58º	ALINE BONIFACIO DE SOUZA MALAFAIA

PROFESSOR DOCENTE I – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – LÍNGUA INGLESA
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO LEONARDO CARNEIRO CHRYSÓSTOMO E A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA ALINE ROCHA ORMOND.

HORÁRIO: 8 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA
10º	QUEZIA MÁRCIA BARCELOS DE AZEVEDO FARIA

PROFESSOR DOCENTE I – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – MATEMÁTICA
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS ELENILTON MONTEIRO BARBOSA E PÂMELLA DE ALVARENGA SOUZA

HORÁRIO: 9 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	GIULLIA GOMES FAES
16º	GENALDO GUILHERME TEIXEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA ADRIANA DOS SANTOS DE ASSIS SARAQUINE

HORÁRIO: 10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
45º	KEILLA RODRIGUES CREMONEZ ÇOÇALVES

PROFESSOR DOCENTE I – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA – EDUCAÇÃO FÍSICA
DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA JAMILI CANECA

HORÁRIO: 10 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	ANA ANGÉLICA PESSANHA MONTEIRO

São Fidélis/RJ, 27 de abril de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação

Câmara de São Fidélis

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de São Fidélis

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Vigência: 25/04/2022 a 25/04/2023

Valor: R\$ 196.992,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais)

Dotação: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fundamentação do ato: artigo 22, §2º da Lei 8.666/93.

São Fidélis, 25 de abril de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ERRATA Nº 001

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual instalação e fornecimento de serviço de conexão de internet

Onde se lê:

TIPO: Menor Preço Unitário.

LEIA-SE:

TIPO: Menor Preço GLOBAL

Fica mantida a data de realização do mesmo para o dia **09 de maio de 2022** às 15:00 horas.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/ - **ESCOLHA A ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

São Fidélis, 27 de abril de 2022.

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação